



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

*REVOGADA PELA LEI Nº 1690, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.
LEI Nº 1541, DE 14 DE ABRIL DE 2008.*

~~Altera a Lei nº 1480, de 18 de junho de 2007,
que dispõe sobre a Gratificação de Exercício
Técnico – GET, nos termos que especifica.~~

Faço saber que:

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte~~

Lei:

~~Art. 1º A Lei nº 1480, de 18 de junho de 2007, passa a vigor com as
seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Exercício Técnico – GET aos
servidores da Administração Municipal, ocupantes dos cargos de:
Engenheiro, Arquiteto, Geólogo, Geógrafo, Técnico em Edificações,
Técnico Agrícola, Técnico Eletricista e Técnico em Segurança do
Trabalho, lotados nas Secretarias Municipais de Infra-Estrutura;
Desenvolvimento Urbano e Habitação; Agricultura e Desenvolvimento
Rural; Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia; Agência de Trânsito,
Transportes e Mobilidade e Agência de Serviços Públicos, pelo
efetivo exercício das atividades e atribuições profissionais abaixo
relacionadas:” (NR)~~

~~“Art. 3º~~

~~b)~~

~~1 – Revogado;”~~

~~Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PALMAS, aos 14 dias do mês de abril de 2008.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO